



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



19ª Legislatura

ADITIVO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO ORIGINAL Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA E, DE OUTRO LADO, A FIRMA STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, inscrita no CNPJ sob nº 56.889.470/0001-02, situada à Praça Rui Barbosa, nº 800, centro, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Vladimir Geraldo dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade registro geral RG. n. 12.188.497-1, SSP-SP, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF/MF n. 074.552.018-93, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 399, Centro, Santo Antônio da Alegria, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma **STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, estabelecida a Rua Mario Fadel 63, Bairro Jardim, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro (SP), inscrita no CNPJ sob nº 50.095.561/0001-90, neste ato representada pela Sra. **Ana Célia de Freitas Melo**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 13.438.708 e do CPF nº 114.698.818-45, residente na Rua do Professor, nº 333, apto. 52, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto (SP) – CEP 14020-280, denominada simplesmente CONTRATADA, pelo presente instrumento ADITAM os termos abaixo do contrato acima mencionado.

CLAUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato nº 002/2024 original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2025 e término em 07 de fevereiro de 2026, o que torna necessária a prorrogação para que haja solução de continuidade nos serviços públicos, por ser uma prestação essencial ao regular funcionamento e prestação de contas, a cessão de uso e licenciamento de sistemas informatizados de gestão pública, conforme autoriza a Lei de Licitações nº 14.133/21, em seu artigo 107.

CLAUSULA SEGUNDA

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



19ª Legislatura

Fica autorizado o reajuste dos preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), utilizado na Câmara Municipal, de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/01 e artigo 136, da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA TERCEIRA

O valor mensal do presente ajuste será de R\$ 2.935,24 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e valor anual de R\$ 35.222,88 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme IPCA acumulado do ano de 2024 de 4,83%.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O serviço ora contratado terá seus recursos financeiros atendidos pelas dotações consignadas no orçamento vigente, e seguintes:

01.02.00 — Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.40.00 - 01.122.0011.2002-0000 — Serviços de Tecnologia, Informação e Comunicação.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas firmadas no contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente aditamento em duas vias, de idêntico teor.

Santo Antônio da Alegria, 07 de fevereiro de 2025.

VLADIMIR GERALDO
DOS
SANTOS:07455201893

Assinado de forma digital por
VLADIMIR GERALDO DOS
SANTOS:07455201893
Dados: 2025.02.04 15:25:35
-03'00'

Vladimir Geraldo dos Santos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


Ana Célia de Freitas Melo
Staff Cons. e Proc. de Dados
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



19ª Legislatura

Testemunhas

Kátia Aparecida Cochoni
Contadora

Natália Campagnoli Pereira Honório
Assistente Administrativa

JULIANO
NASCIMENTO DOS
REIS:10414538684

Assinado de forma digital por
JULIANO NASCIMENTO DOS
REIS:10414538684
Dados: 2025.02.04 15:28:14
-03'00'

Juliano Nascimento dos Reis
Procurador Jurídico
OAB/MG 209.837